# RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO

Aos treze dias do mês de agosto de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Carazinho o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0004890-19.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Ben-Hur Silveira Claus, pelo Juiz Substituto Fernando Reichenbach, pelo Diretor de Secretaria, Fúlvio Berwanger Amador, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 12.11.1980

Data da última correição realizada: 23.07.2017

Data de Implantação do PJe: 17.09.2014

Jurisdição: Almirante Tamandaré do Sul, Carazinho, Chapada, Colorado, Coqueiros do Sul, Gramado dos Loureiros, Lagoa dos Três Cantos, Nonoai, Não-Me-Toque, Rio dos Índios, Santo Antônio do Planalto,

Tapera, Tio Hugo, Três Palmeiras, Victor Graeff

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 13.08.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.07.2017 a 30.06.2018

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Carazinho pertence à 6ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

#### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

### 3.1 JUÍZES

#### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz (a)	Cargo	Lotação		
Ben-Hur Silveira Claus	Juiz do Trabalho - Titular	12.08.1996		
Rubiane Solange Gassen Assis	Juíza do Trabalho Substituta - lotada	18.07.2016		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/07/2018 08:55:08)

#### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução n. 37 do CNJ e da Resolução Administrativa n. 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular **Ben-Hur Silveira Claus** está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo n. 0087900-15.2005.5.04.0000.

### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes		Período(s)	Motivo	Total		
1	Ben-Hur Silveira Claus	Juiz Titula	ar desde 12.08.1996	Há 22 anos e 2 dias*		

2	Rubiane Solange Gassen Ass	sis Juíza Su	ubstituta lotada desde 18.07.2016	Há 2 anos	e 26 dias *
3	Cínthia Machado de Oliveira	09 a 13.05.218	Atuação em virtude da licença-maternidade Substituta lotada	5 dias	
4	Maurício Graeff Burin	14.05 a 12.06.2018	Atuação em virtude da licença-maternidade Substituta lotada	29 dias	
5	Fernando Reichenbach	13.06 a <b>13.08.2018</b> * (data da correição)	Atuação em virtude da licença-maternidade Substituta lotada	da Juíza	2 meses

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/07/2018 08:55:08) \* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
		Gozo de saldo de férias	09.01.2017 a 23.01.2017	15
		Férias	24.01.2017 a 22.02.2017	30
Juiz Titular	Ben-Hur Silveira Claus	Férias	12.06.2017 a 11.07.2017	30
		Afastamento Titular conforme PA	09.10.2017 a 10.10.2017	2
		Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30
		Gozo de saldo de férias	26.05.2017 a 06.06.2017	12
		Férias	14.07.2017 a 12.08.2017	30
Juíza	Dukiene Selenge Copeen Accie	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30
Substituta Iotada	Rubiane Solange Gassen Assis	LTS	01.04.2018 a 08.04.2018	8
		Férias	09.04.2018 a 08.05.2018	30
		Licença-maternidade	09.05.2018 a 13.08.2018* (data da correição)	95

#### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fúlvio Berwanger Amador	TJSEG	Diretor de Secretaria (CJ3)	1º.03.2011
2	Paulo Roberto Rodighero	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	02.02.1990
*	Alex Muller	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11.03.2013
3	Adilson Kemmerich da Cruz	AJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	30.07.1993
4	Dirlei Veneral de Oliveira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	28.11.2016
5	Thomas Graebin Vogelmann	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	24.04.2018
6	José Roberto Eckert	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	15.09.2014
7	Júlio Cesar Rodighero	TJAA	Assistente (FC02)	18.07.2005
OFJ	Amauri Buenavides Da Silva	OFJ	-	15.02.2007
8	Enio José Caron	AJAA	-	22.01.1990
OFJ	Fabricia de Santana da Silva	OFJ	-	11.01.2017
9	Frederico Licht Fortes	AJAJ	-	09.05.2018

<sup>(</sup>Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/07/2018 08:55:08)
\* Período total do afastamento em virtude de licença-maternidade da Juíza Substituta lotada: de 09.05 a 05.09.2018 (120 dias).

10	Luciano Haeffner De Sales	TJSEG	-	27.09.1999
11	Talita de Carvalho Mariano	AJAJ	-	22.08.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/07/2018 08:55:08)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Tereza Yoko Yamamoto	30.05.2014	25.03.2018	1.396 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves
2	Andrea Ferretto Richter	22.09.2014	08.05.2018	1.325 dias	Redistribuído para outro Regional

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/07/2018 08:55:08)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total (em dias)
Luciano Haeffner de Sales	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Fúlsia Damuangay Amaday	PAT- Paternidade		00
Fúlvio Berwanger Amador	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	23
	LG- Gestante	120	
Talita de Carvalho Mariano	LG - Gestante Prorrogação	18	142
	LTS - Tratamento de Saúde	4	
José Roberto Eckert	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/07/2018 08:55:08)

#### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)		Curso em Andamento	Período		
1	Patrick Eduardo Machado dos Santos	Direito	24.05.2017	23.11.2018	
2	Ariel Bueno dos Santos	Direito	16.11.2017	15.11.2018	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/07/2018 08:55:08)

<sup>\*</sup> O servidor Assistente de Juiz Substituto - FC05 é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. (Siglas do Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal).

<sup>\*</sup> Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

<sup>\*\*</sup> Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

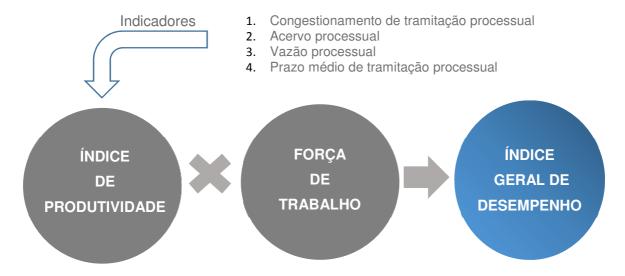


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o <u>Percentual da Força de Trabalho</u> e o <u>Índice de Produtividade</u>, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o <u>Índice Geral de Desempenho</u> de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

#### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de **1.001 a 1.500 processos por ano**, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2013-2015, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Carazinho	1.492	1.557	1.428	1.492,33
(F : 0 !: 0': 0 : 7 (0.700(0))				

em www.trt4.jus.br.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.7.2018))

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral** apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.



Mês de Referência: 2018/06

	Congestionamento Acervo Vazão Prazo Médio													
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Faixa de Movimentação Processual	Unidade Judiciária		Conheci- mento	Liquida- ção	Execu- ção	Penden- tes de Finali- zação	Inverso da Vazão Proces- sual	Do Ajuiza- mento ao Fim da Instrução	Da Conclu- são à Prola- ção da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuiza- mento ao Arquiva- mento	Índice de Produti- vidade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	<b>1</b> º	Posto de São Sebastião do Caí	0,21	0,07	0,61	0,16	0,54	0,42	0,29	0,12	0,22	0,33	54%	0,18
	<b>2</b> º	2ª Sapucaia do Sul	0,08	0,03	0,68	0,18	0,56	0,17	0,02	0,11	0,23	0,25	74%	0,19
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,12	0,25	0,68	0,19	0,48	0,31	0,28	0,33	0,25	0,36	76%	0,27
	4º	2ª Passo Fundo	0,27	0,44	0,54	0,31	0,68	0,42	0,20	0,22	0,36	0,38	76%	0,29
	<b>4</b> º	1ª Uruguaiana	-0,02	0,20	0,84	0,32	0,62	0,14	0,02	0,15	0,23	0,30	97%	0,29
	6º	Farroupilha	0,30	0,32	0,75	0,27	0,56	0,46	0,06	0,18	0,27	0,38	80%	0,30
	6º	2ª Sapiranga	0,30	0,18	0,64	0,25	0,43	0,49	0,19	0,12	0,28	0,35	85%	0,30
	8º	Frederico Westphalen	0,37	0,26	0,67	0,22	0,63	0,50	0,24	0,10	0,28	0,39	79%	0,31
	8⁰	1ª Gramado	0,19	0,36	0,83	0,26	0,64	0,28	0,01	0,21	0,25	0,36	87%	0,31
	8º	1ª Sapiranga	0,34	0,12	0,64	0,24	0,42	0,50	0,13	0,19	0,50	0,37	84%	0,31
	11º	3ª Passo Fundo	0,36	0,21	0,52	0,31	0,52	0,49	0,20	0,12	0,36	0,35	90%	0,32
	11º	2ª Uruguaiana	-0,01	0,21	0,86	0,36	0,62	0,15	0,08	0,13	0,28	0,32	100%	0,32
	13º	1ª Lajeado	0,40	-0,06	0,78	0,24	0,65	0,52	0,16	0,13	0,24	0,39	86%	0,33
ano	13º	1ª Passo Fundo	0,37	0,29	0,47	0,29	0,63	0,60	0,21	0,19	0,35	0,38	86%	0,33
	1 <b>5</b> º	4ª Pelotas	0,17	0,24	0,76	0,29	0,54	0,30	0,07	0,20	0,31	0,34	99%	0,34
	16º	Carazinho	0,24	0,32	0,78	0,32	0,60	0,47	0,20	0,21	0,29	0,41	87%	0,35
	16⁰	Posto de Marau	0,34	0,19	0,75	0,24	0,70	0,74	0,09	0,15	0,30	0,42	83%	0,35
	16º	3ª Pelotas	0,20	0,42	0,85	0,35	0,60	0,35	0,03	0,29	0,32	0,40	88%	0,35
	16º	4ª Rio Grande	0,37	0,47	0,81	0,35	0,80	0,57	0,21	0,20	0,36	0,47	74%	0,35
	16º	1ª Taquara	0,35	0,23	0,73	0,25	0,57	0,51	0,25	0,17	0,27	0,41	86%	0,35
	16º	Posto de Tramandaí	0,39	0,37	0,88	0,39	0,82	0,53	0,17	0,19	0,26	0,47	75%	0,35
	<b>22</b> º	4ª Passo Fundo	0,31	0,17	0,64	0,30	0,68	0,53	0,17	0,27	0,29	0,40	90%	0,36
		3ª Taquara	0,25	0,30	0,81	0,25	0,54	0,43	0,19	0,24	0,26	0,40	91%	0,36
	<b>24</b> º	1ª Erechim	0,41	0,24	0,65	0,24	0,59	0,76	0,43	0,21	0,38	0,47	79%	0,37
	<b>24</b> º	2ª Gramado	0,28	0,43	0,81	0,24	0,66	0,44	0,31	0,15	0,24	0,43	86%	0,37
	26º	3ª Erechim	0,47	0,19	0,74	0,23	0,71	0,76	0,22	0,23	0,33	0,47	81%	0,38



		4.
87%	0,38	. 2
94%	0,38	α
78%	0,38	201
98%	0,38	6
95%	0,38	0-1
99%	0,39	0004890-19.2018.5.
79%	0,40	000
92%	0,40	
85%	0,41	Processo
82%	0,41	Ç
84%	0,42	7
90%	0,42	9
92%		0/6
95%	0,43	4
98%	0,43	- [
96%	0,45	Le i
90%	0,46	
97%	0,46	д
91%	0,47	mos
88%	0,47	tern
89%	0,49	
94%	0,49	nos
105%	0,51	. α
91%	0,51	2018
88%	0,56	6
105%	0,57	0/9
98%	0,57	/90
108%	0,58	e
88%	0,66	assinado
123%	0,67	, u
137%	0,80	O C
88%	0,40	
		talmente

26º	2ª Lajeado	0,42	0,34	0,76	0,25	0,71	0,60	0,20	0,14	0,28	0,44	87%	0,38
26º	Montenegro	0,35	0,41	0,64	0,23	0,45	0,67	0,07	0,25	0,38	0,41	94%	0,38
26º	Posto de Nova Prata	0,51	0,48	0,76	0,24	0,63	0,69	0,32	0,16	0,28	0,49	78%	0,38
26º	4ª Novo Hamburgo	0,14	0,20	0,81	0,27	0,51	0,33	0,17	0,38	0,29	0,38	98%	0,38
26⁰	2ª Pelotas	0,23	0,25	0,83	0,36	0,65	0,49	0,04	0,19	0,38	0,40	95%	0,38
<b>32</b> ⁰	Santo Ângelo	0,19	0,33	0,82	0,38	0,66	0,29	0,09	0,29	0,34	0,39	99%	0,39
33º	2ª Erechim	0,54	0,32	0,66	0,25	0,59	0,80	0,52	0,20	0,40	0,51	79%	0,40
33º	2ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,40	0,63	0,32	0,45	0,69	0,13	0,30	0,68	0,44	92%	0,40
35º	1ª Rio Grande	0,41	0,30	0,73	0,33	0,84	0,61	0,24	0,30	0,53	0,49	85%	0,41
35º	3ª Sapiranga	0,34	0,35	0,89	0,36	0,62	0,44	0,46	0,30	0,38	0,50	82%	0,41
37º	Posto de Capão da Canoa	0,43	0,41	0,86	0,28	0,74	0,70	0,26	0,19	0,29	0,50	84%	0,42
37º	2ª Taquara	0,35	0,62	0,77	0,26	0,45	0,62	0,22	0,37	0,31	0,47	90%	0,42
37º	4ª Taquara	0,37	0,02	0,78	0,25	0,72	0,45	0,58	0,24	0,28	0,46	92%	0,42
40º	ljuí	0,38	0,24	0,83	0,25	0,76	0,53	0,32	0,19	0,30	0,46	95%	0,43
40º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,19	0,77	0,29	0,44	0,68	0,27	0,32	0,31	0,43	98%	0,43
42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,25	0,74	0,34	0,51	0,80	0,24	0,19	0,42	0,46	96%	0,45
43º	2ª Bagé	0,34	0,50	0,86	0,40	1,00	0,45	0,31	0,26	0,53	0,52	90%	0,46
<b>43</b> º	3ª Santa Cruz do Sul	0,42	0,13	0,60	0,30	0,46	0,79	0,55	0,24	0,41	0,47	97%	0,46
<mark>45º</mark>	2ª Novo Hamburgo	0,38	0,56	0,92	0,31	0,70	0,49	0,42	0,30	0,22	0,52	91%	0,47
<b>45</b> º	3ª Rio Grande	0,43	0,38	0,79	0,38	0,69	0,55	0,59	0,27	0,50	0,54	88%	0,47
<b>47</b> º	Cruz Alta	0,44	0,47	0,75	0,34	0,62	0,78	0,34	0,44	0,57	0,55	89%	0,49
<b>47</b> º	1ª Novo Hamburgo	0,33	0,57	0,81	0,45	0,49	0,84	0,16	0,30	0,56	0,52	94%	0,49
<b>49</b> º	1ª Pelotas	0,32	0,42	0,84	0,52	0,54	0,50	0,06	0,41	0,66	0,48	105%	0,51
49º	São Jerônimo	0,45	0,19	0,83	0,43	0,72	1,00	0,42	0,17	0,46	0,56	91%	0,51
51º	Alvorada	0,57	0,20	0,88	0,37	0,77	0,97	0,90	0,17	0,32	0,63	88%	0,56
<b>52</b> ⁰	1ª Bagé	0,38	0,39	0,84	0,43	0,91	0,55	0,43	0,27	0,60	0,54	105%	0,57
<b>52</b> ⁰	1ª Santa Maria	0,42	0,58	0,86	0,57	0,67	0,61	0,65	0,25	0,50	0,58	98%	0,57
54º	3ª Novo Hamburgo	0,30	0,25	0,73	0,35	0,34	0,85	0,47	0,56	0,57	0,54	108%	0,58
55º	2ª Rio Grande	0,50	0,51	0,70	0,35	0,75	0,77	1,00	1,00	1,00	0,75	88%	0,66
56º	2ª Santa Maria	0,43	0,46	0,86	0,49	0,63	0,83	0,34	0,19	0,41	0,54	123%	0,67
<b>57</b> º	18ª Porto Alegre	0,26	0,59	0,88	1,00	0,68	0,45	0,27	0,50	0,86	0,58	137%	0,80
	Média	0,34	0,34	0,77	0,32	0,60	0,55	0,27	0,26	0,38	0,45	88%	0,40
				, , , , ,			,,,,,,	<b>-</b> ,	<u> </u>				-, -, -, -, -, -, -, -, -, -, -, -, -, -

### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

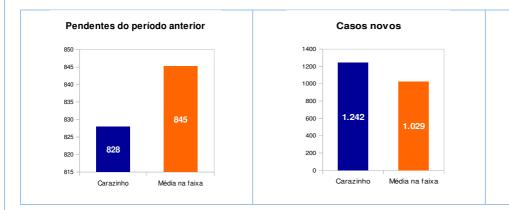
### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na	Média	Posição na		
unidade	na faixa	faixa		
0,24	0,34	13º / 57		

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2017 a 06/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

\* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas





	CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - Período: 07/2017 a 06/2018					
		VT de Carazinho	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade e relação a sua		
Α	Pendentes do período anterior em 31.06.2017	828	845,25	-2,04%		
В	Casos novos	1.242	1.028,65	20,74%		
С	Sentenças anuladas e reformadas 0		0,47	-100,00%		
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.070	1874,37	10,44%	-	
Е	Sentenças proferidas com resolução de mérito	582	558,35	4,24%		
F	Processos conciliados – conhecimento	779	506,09	53,93%		
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.361	1.064,44	27,86%		
Н	Solucionados sem resolução do mérito	213	174,37	22,16%		
ı	Total de processos solucionados (G + H)	1.574	1.238,81	27,06%		
	PRODUTIVIDADE (I / D)	76,04%	66,09%	15,05%		
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,24	0,34	-29,33%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.07.2018)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na Vara do Trabalho de Carazinho, no período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, 76,04% de todos os processos pendentes de solução, produtividade média superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 66,09% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da

Unidade ficou em 0,24, ocupando a 13ª posição entre as 57 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator responsável pelo desempenho superior à média da sua faixa foi o alto número de processos solucionados no período (1.574), o qual foi superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.238,81) em 27,06%. Além disso, o número de processos solucionados no período superou 332 o de casos novos, reduzindo o acervo de processos pendentes na fase de conhecimento, o que indica melhora no índice de congestionamento nos próximos períodos caso mantida a produtividade atual na Unidade.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

### PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 07/2017 a 06/2018

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ben-Hur Silveira Claus	6	298	496	124	66
Rubiane Solange Gassen Assis	2	210	224	73	103

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.07.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que foram prolatadas poucas sentenças líquidas no período pelos juízes vinculados à Unidade. O juiz titular prolatou 6 sentenças, o que corresponde a 1,97% de todas as sentenças por ele prolatadas, enquanto a juíza substituta prolatou apenas 2, o que corresponde a 0,94% das sentenças prolatadas pela magistrada. Sinala-se que, em toda a 4 Região, a média de sentenças líquida corresponde a 3,92%.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números da Unidade, constata-se que foi considerável o número de conversões em diligência na Unidade no período.

Em relação ao juiz titular, foram constatadas 66 conversões em diligência, das quais 4 decorrem de portarias expedidas por essa Corregedoria, em decorrência de impedimento do magistrado. Analisando por amostragem alguns processos em que realizado esse procedimento, constatou-se situações em que a conversão decorreu de conclusões que deveriam ter sido feitas à juíza substituta, mas que por equívoco da Secretaria foram conclusos ao magistrado (processos n. 0021105-07.2016.5.04.0561, 0020314-04.2017.5.04.0561). Também foram verificadas situações em que a data para prolação da sentença ficou designada desde a realização da audiência que encerrou a instrução, e chegada a data da prolação da sentença, o julgamento foi convertido em diligência e foi proferido despacho adiando a publicação da sentença "sine die" por motivo de força maior (processos n. 0021628-19.2016.5.04.0561, 0020365-15.2017.5.04.0561, 0021827-60.2016.5.04.0005, 0021863-05.2016.5.04.0005, 0020762-11.2016.5.04.0561. 0020493-35.2017.5.04.0561. 0020512-75.2016.5.04.0561. 0021512-13.2016.5.04.0561). No entanto, não se encontrou justificativa para a conversão do julgamento em diligência do processo n. 0020293-28.2017.5.04.0561, no qual foi feita conclusão dos autos para sentença em 04.06.2017, mas que em 27.07.2017 teve movimento de conversão em diligência realizado às 10h59min. conclusão dos autos para despacho às 10h59min, movimento de exclusão da conclusão dos autos para despacho às 11h01min, nova conclusão dos autos para prolação de sentença às 11h06min, lançamento do movimentos de julgamento do processo às 12h28min.

Em relação à juíza substituta lotada, foram constatadas 103 conversões em diligência, das quais 50 decorrem de portarias expedidas por essa Corregedoria, em decorrência de afastamento da magistrada. Em relação aos outros 53 julgamentos convertidos em diligência, por amostragem foi constatada situação em que o procedimento decorreu de apresentação de acordo entre reclamante e uma das reclamadas (processo n. 0020773-06.2017.5.04.0561), em decorrência de conclusões que deveriam ter sido feitas ao juiz titular, mas que por equívoco da Secretaria foram conclusos à magistrada (processo n. 0020019-30.2018.5.04.0561), em decorrência de suspensão da tramitação processual até julgamento de outras ações (n. 0020180-74.2017.5.04.0561), em face da pendência de apreciação de pedido de perícia (n. 0020824-17.2017.5.04.0561, 0020526-59.2016.5.04.0561), para dar vista de documentos juntados após a conclusão dos autos (n. 0020370-37.2017.5.04.0561), para designação de audiência para apreciação de acordo extrajudicial (n. 0020145-80.2018.5.04.0561) e em face de ausência do cadastramento e da citação inicial

de uma das reclamadas integrantes do polo passivo (n. 0021068-43.2017.5.04.0561). Dessa forma, não foram constatadas conversões em diligência da juíza substituta que não estivessem devidamente justificadas.

Quanto aos <u>processos pendentes de solução na fase de conhecimento</u> ao final do período avaliado (30.06.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (63,51%). Além disso, convém destacar que, no período de 30.06.2017 a 30.06.2018, houve um decréscimo de 29 para 9 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO					
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação		
Aguardando 1ª sessão de audiência	169	110	-34,91%		
Aguardando encerramento da instrução	533	355	-33,40%		
Aguardando prolação de sentença – no prazo	97	85	-12,37%		
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	29	9	-68,97%		
TOTAL	828	559	-32,49%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.07.2018)

### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

0.32	0.34	32° / 57
Índice na	Média	Posição
unidade	na faixa	na faixa

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:







	CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - Período: 07/2017 a 06/2018						
		VT de Carazinho	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade ei relação a sua			
Α	Liquidações pendentes em 30.06.2017	155	175,72	-11,79%			
В	Liquidações iniciadas	347	319,91	8,47%			
С	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	502	495,63	1,28%	•		
D	Liquidações encerradas	342	324,89	5,26%			
PRODUTIVIDADE (D / C)		68,13%	65,55%	3,93%			
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,32	0,34	-7,48%			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.7.2018)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de julho de 2017 a junho de 2018, 68,13% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas — produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,55%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 32º entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na	Média	Posição
unidade	na faixa	na faixa
0,78	0,77	30° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:







	CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - Período: 07/2017 a 06/2018						
		VT de Carazinho	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade e relação a sua			
Α	Saldo de processos no arquivo provisório em 30.06.2017	578	840,26	-31,21%			
В	Execuções tramitando em 30/06/2017	684	695,60	31,40%			
С	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30.06.2017	1.492	1.535,86	-2,86%			
D	Execuções iniciadas	378	418,65	-9,71%			
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.870	1.954,51	-4,32%			
F	Execuções Finalizadas	419	443,51	-5,53%	_		
	PRODUTIVIDADE (F / E)	22,41%	22,69%	-1,26%			
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,78	0,77	0,37%			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.7.2018)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 22,41% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi ligeiramente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,69%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,78) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,77), sendo o 30º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante.

O principal item estatístico responsável pelo desempenho aquém da média das demais unidades foi o baixo número de execuções finalizadas no período avaliado (419), o qual ficou 5,53% abaixo da média da sua faixa. Apesar disso, constata-se que o número de execuções finalizadas no período superou o número de execuções iniciadas (378), o que indica melhora no seu índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos, caso mantida a produtividade pela unidade.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,32	0,32	35º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

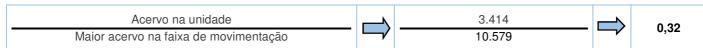
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

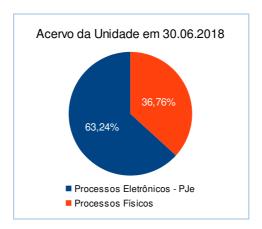
1.707 + 195 + 1.476 + 33 + 3

3.414

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA						
Tipo de Processo	30/06/2017		30/06	5/2018		
	Valor	Percentual	Valor	Percentual		
Processos Eletrônicos – PJe	2.070	58,49%	2.159	63,24%		
Processos Físicos	1.469	41,51%	1.255	36,76%		
Total	3.539	100,00%	3.414	100,00%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.07.2018)

No período de 30.06.2017 a 30.07.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.070 para 2.159. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.469 para 1.255 Dessa forma, ao final do período avaliado, o acervo de processos físicos representava apenas 36,76% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 30/06/2017	Pendentes em 30/06/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.837	1.707	-7,08%

Pendentes de finalização na fase de liquidação**	165	195	18,18%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.492	1.476	-1,07%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	45	36	-20,00%
Total	3.539	3.414	-3,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.07.2018)

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 3,53% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.539 para 3.414 processos. Apesar do recuo, o acervo da unidade, em 30.06.2018, ainda era levemente superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.411,07 processos), resultando no 35º índice entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

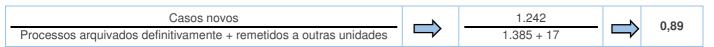
A fase processual que registrou a maior redução na quantidade de processos tramitando na Unidade correcionada, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 130 processos, o que importou em uma queda de 7,08%), ao passo que a liquidação foi a única espécie que aumento em seu acervo (acréscimo de 30 processos, correspondendo a uma elevação de 18,18%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,60	0,60	24º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



<sup>\*</sup> Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

<sup>\*\*</sup> Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

<sup>\*\*\*</sup> Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



VAZÃO PROCESSUAL - Período: 07/2017 a 06/2018				
Casos novos Arquivados definitivamente + Arquivados em remetidos outras VTs aos casos nov				
Vara do Trabalho de Carazinho	1.242	1.402	112,88%	
Média unidades similares	1.028,65	1.167,49	113,50%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.07.2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados e remetidos a outras unidades nos últimos doze meses superou em 160 o número de casos novos, o que, conforme anteriormente apontado, resultou na redução no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (112,88%) evidencia um desempenho um pouco inferior à média da sua respectiva faixa (113,50%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,60), este foi o 24º colocado na sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na	Média	Posição na	
unidade	na faixa	faixa	
0,47	0,55		

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS					
07/2016 a 06/2017 07/2017 a 06/2018 Variação					
Vara do Trabalho de Carazinho	199,82	187,60	-6,11%		
Média unidades similares205,33219,386					

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma redução de 6,11%, passando de 199,82 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 187,60 dias, no período de 2017/07 a 2018/06. O índice obtido neste indicador foi o 19º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 31,78 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

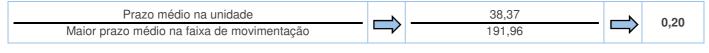
### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,27	25º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS				
07/2016 a 06/2017 07/2017 a 06/2018 Variação				
Vara do Trabalho de Carazinho	42,70	38,37	-10,16%	
Média unidades similares	61,29	52,47	-14,40%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.07.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 10,16%, passando de 42,70 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 38,37 dias, no período de 2017/07 a 2018/06 – lapso 14,10 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 25º colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

14

Processo 0004890-19.2018.5.04.0000-(PA

### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,21	0,26	

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS					
07/2016 a 06/2017 07/2017 a 06/2018 Variação					
Vara do Trabalho de Carazinho	408,60	523,96	28,23%		
Média unidades similares	616,47	659,19	6,93%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução registrou elevação de 28,23%, passando de 408,60 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 523,96 dias, no período de 2017/07 a 2018/06. Apesar disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 135,23 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 29º colocado entre as 57 unidades similares.

#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

	Índice na unidade		
ľ	0,29	0,38	19º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	521,79	 0.20
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.826,57	0,29



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS				
07/2016 a 06/2017 07/2017 a 06/2018 Variaç				
Vara do Trabalho de Carazinho	529,77	521,79	-1,51%	
Média unidades similares	660,58	697,61	5,61%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou 1,51%, passando de 529,77 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 521,79 dias, no período de 2017/07 a 2018/06. A Unidade apresenta, ainda, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 697,61 dias.

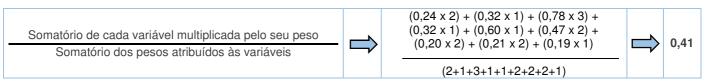
O índice da Unidade foi o 19º colocado entre as 57 unidades similares, sendo 175,82 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

unidade	na faixa	faixa
<b>0.41</b>	0,45	24º/57
Índice na	Média	

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,41) nos últimos doze meses é o 24º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A Unidade apresentou desempenho acima da média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual na maior parte dos índices, à exceção do congestionamento na fase de execução, cujo índice foi maior que a média da faixa, e do acervo e vazão processual, cujos índices foram similares às médias das demais unidades da faixa. Os melhores resultados foram apurados no congestionamento na fase de conhecimento (13º melhor índice da faixa), no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (19º melhor índice) e no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (19º melhor índice).

### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela <u>divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal</u>.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

# Dias líquidos trabalhados Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade	
Paulo Roberto Rodighero	01.07.2017	30.06.2018	365	0	365	1,00	
Ênio José Caron	01.07.2017	30.06.2018	365	0	365	1,00	
Adilson Kemmerich da Cruz	01.07.2017	30.06.2018	365	0	365	1,00	
Ana Maria Sincas Conte	01.07.2017	16.07.2017	16	0	16	0,04	
Luciano Haeffner de Sales	01.07.2017	30.06.2018	365	2	363	0,99	
José Roberto Eckert	01.07.2017	30.06.2018	365	2	363	0,99	
Fúlvio Berwanger Amador	01.07.2017	30.06.2018	365	23	342	0,94	
Júlio César Rodighero	01.07.2017	30.06.2018	365	0	365	1,00	
Dirlei Veneral de Oliveira	01.07.2017	30.06.2018	365	0	365	1,00	
Andrea Ferretto Richter	01.07.2017	08.05.2018	312	2	310	0,85	
Tereza Yoko Yamamoto	01.07.2017	25.03.2018	268	9	259	0,71	
Talita de Carvalho Mariano	01.07.2017	30.06.2018	365	131	234	0,64	
Thomas Graebin Vogelmann	24.04.2018	30.06.2018	68	0	68	0,19	
Frederico Licht Fortes	09.05.2018	30.06.2018	52	0	52	0,14	
TOTAL							

<sup>\*</sup> As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Carazinho no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.492,33 casos novos. Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo.

1.001 a 1.500 processos por ano	1.251 a 1.500	12 servidores
1 001 - 1 500	1.001 a 1.250	11 servidores
Faixa Processual	Subfaixa	Lotação

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Carazinho:

Força de trabalho real Força de trabalho ideal	$\Rightarrow$	10,50 12	$\Rightarrow$	87%
--	---------------	-------------	---------------	-----

### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	$\Rightarrow$	0,41 x 87%	$\Rightarrow$	0,35
---	---------------	------------	---------------	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 16º colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (87%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução n. 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

### **5 METAS**

#### 5.1 METAS DO CNJ - ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** "Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT".

META 1/2017 CNJ							
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado				
1.428	1.568	109,80%	Meta cumprida				

<sup>\*</sup>Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** "Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015".

	META 2/2017 CNJ		
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
800	795	99,38%	Meta cumprida

**5.1.3 Meta 3:** "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

	META 3/2017 CNJ		
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
852	1.453	58,64%	Meta cumprida

**5.1.4 Meta 5:** "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

18

	META 5/2017 CNJ		
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
351	450	128,21%	Meta cumprida

<sup>\*</sup> Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

	META 7/2017 CN	J Processos tramitando na	Processos tramitando na
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Unidade em 31/12/2016	Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
<b>2</b> º	Estado do Rio Grande do Sul	4	1
3º	Caixa Econômica Federal	16	17
<b>4</b> º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	19	7
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	16	14
<b>7</b> º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	10	7
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10 º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

	META 7/2017 CNJ							
Total e	m 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado				
6	5	46	63	Meta cumprida				

#### 5.2 METAS DO CNJ - ANO DE 2018

**5.2.1 Meta 1:** "Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente".

		META 1/2018 CNJ	
Distribuídos em 20	O18 Solucionados em 2018	%	Resultado
488	744	152,46%	Indicativo de cumprimento da meta

**5.2.2 Meta 2:** "Identificar e julgar, até 31/12/2018, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016".

	META 2/2018 CNJ		
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/06/2018	%	Resultado parcial
918	901	98,15%	Meta já cumprida

**5.2.3 Meta 3:** "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%".

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30/06/2018	Solucionados até 30/06/2018	%	Meta	
345	698	49,43%	Indicativo de cumprimento da meta	

5.2.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente".

	META 5/2018 CNJ					
Casos novos de execução Execuções baixadas até até 30/06/2018 30/06/2018		Grau de Cumprimento	Resultado			
193	201	104,15%	Indicativo de cumprimento da meta			

<sup>\*</sup> Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015".

	META 6/2018 CNJ		
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 30/06/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
6	6	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

	META 7/2018	CNJ		
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/06/2018	
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0	
<b>2</b> º	União Federal	3	1	
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	14	8	
<b>4</b> º	Caixa Econômica Federal	17	9	
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	3	
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	9	5	
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	6	
8º	Banco do Brasil S.A.	21	10	
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0	
10º	Claro S.A.	0	0	

		META 7/2018 CNJ	
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
72	42	70	Indicativo de cumprimento da meta

### **6 AUDIÊNCIAS**

## 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segunda a quinta-feira, nos dois turnos. A composição da pauta é a seguinte:

Juiz Titular e Substituto*	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 I 1 U 4 P	4 I 1 U 4 P	4 I 1 U 4 P	2 I 5 U	-
Tarde	7 I 1 CPI 4 P	7 I 3 P	7 I 3 P	4 I 1 U 4 P	-

<sup>\*</sup>A composição da pauta é feita nesse formato e dividida entre os dois Juízes

(Fonte: Informações enviadas, por e-mail, pelo Diretor de Secretaria em 10.08.2018) Legenda:

- I Audiências iniciais de rito ordinário
- U Audiências unas de rito sumaríssimo
- P Audiências de prosseguimento
- CPI Cartas Precatórias Inquiritórias
- E Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Casos novos Audiências iniciais e unas		Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Carazinho	1.242	1.165	93,80%
Média unidades similares	1.028,65	966,75	93,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.07.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

### **6.3 PAUTAS**

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre	
Inicial	29.09.18	27.08.18	
Una Sumaríssimo	02.10.18	17.09.18	
Instrução	12.12.18	17.10.18	
Tentativa de acordo em execução			

(Fonte: Informações enviadas por e-mail pelo Diretor de Secretaria em 10.08.2018)

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
	Média Sumaríssimo	67,85	50,83	-25,09%
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Ordinário	85,20	48,32	-43,29%
augus au i Audionolu	Média Geral	83,83	48,70	-41,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/07/2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma redução de 25,09% no seu prazo médio, passando de 67,85 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 50,83 dias, nos doze meses subsequentes. Ademais, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou queda de 85,20 dias para 48,32 dias nesses mesmos períodos.

	07/2016 a 06/2017 07/2017 a 06/2018 Variação			
	Média Sumaríssimo	13,75	30,40	121,13%
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Ordinário	122,70	169,30	37,97%
Enconamente da metragac	Média Geral	114,25	153,31	34,18%

ou de 13,75	aríssimo linário aeral orimeira dias, no dinário r	período de 2 egistrou aume	07/2017 a 06 30,40 169,30 153,3 o encerramer 016/07 a 2017 ento da média	nto da in	30,40 dias,
Média Ord Média G /07/2018) alização da p cou de 13,75 sim, o rito ord s (elevação d	linário deral orimeira dias, no dinário r	122,70 114,25  audiência e período de 2 egistrou aume	169,30 <b>153,3</b> o encerramer 016/07 a 2017	nto da in:	37,97% <b>34,18%</b> strução em 30,40 dias,
Média G /07/2018) alização da p cou de 13,75 sim, o rito ord s (elevação d	i <b>eral</b> orimeira dias, no dinário r	audiência e período de 2 egistrou aume	153,3 o encerramer 016/07 a 2017	nto da in 1/06, para	34,18% strução em 30,40 dias,
/07/2018) alização da p cou de 13,75 sim, o rito ord s (elevação d	orimeira dias, no dinário r	audiência e período de 2 egistrou aume	o encerramer 016/07 a 2017	nto da in 7/06, para	strução em 30,40 dias,
alização da p cou de 13,75 sim, o rito ord s (elevação d	dias, no dinário r	período de 2 egistrou aume	016/07 a 2017	7/06, para	30,40 dias,
Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliaçã Execução	
393	91	0	6	21	1.050
1	6	0	1	0	15
0	0	0	1	0	1
28	13	-		0	70
	_	-	-		103 682
_	-	-			1.921
/07/2018)					
AUDIÊNCIAS AI		Período: 20167/		f	le adiamentos
	393 1 0	393 91 1 6 0 0 28 13 42 23 252 51 716 184	393 91 0 1 6 0 0 0 0 28 13 0 42 23 0 252 51 0 716 184 0	393         91         0         6           1         6         0         1           0         0         0         1           28         13         0         0           42         23         0         0           252         51         0         10           716         184         0         18	393         91         0         6         21           1         6         0         1         0           0         0         0         1         0           28         13         0         0         0           42         23         0         0         0           252         51         0         10         1           716         184         0         18         22

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período: 20167/07 a 2018/06			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.184	103	8,70%

Juiz Substituto Lotado	1.085	204	18,80%
TOTAL	2.269	307	13,53%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 307 no período de 2017/07 a 2018/06, correspondendo a 13,53% de todas as audiências realizadas no período. O maior número de audiências canceladas e redesignadas foi verificado nos processos vinculados ao Juiz Substituto lotado. Em face do exposto, determina-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

### **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

#### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

#### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

	CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – Período: 07/2017 a 06/2018 VT de Faixa de Movimentação Unidade em rel Carazinho processual (Média) a sua faixa				
Α	Incidentes pendentes em 30/06/2017	202	116,28	73,72%	
В	Incidentes apresentados	532	398,04	33,66%	
С	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	734	514,32	42,71%	
D	Incidentes julgados e baixados	423	348,82	21,26%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	57,63%	67,82%	-15,03%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,42	0,32	31,68%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.07.2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 532 incidentes processuais no período de 2017/07 a 2018/06 na Unidade Judiciária, número 33,66% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 202 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 734, número 42,71% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 423 incidentes processuais nos últimos 12 meses pelos juízes vinculados à Unidade, produção 21,26% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Em que pese o maior número de soluções constatadas, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciaria foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

#### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENCA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI* TRT4, com dados consolidados até o dia 08.08.2018, registram **11** processos conclusos há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular **Ben-Hur Silveira Claus**,

sendo a data de conclusão mais antiga em 1º.03.2018. A Juíza Substituta lotada **Rubiane Solange Gassen Assis**, por sua vez, possui **4** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (n. 0020141-77.2017.5.04.0561, 0020722-29.2016.5.04.0561, 0020198-95.2017.5.04.0561 e 0020229-52.2016.5.04.0561), com a data de conclusão mais antiga em 29.05.2018.

Ainda, se constata **01** processo pendente de prolação de sentença com o Juiz Substituto **Eduardo Batista Vargas** (n. 0136600-61.2000.5.04.0561, concluso em 12.04.2018) e **01** processo com o Juiz **Leandro Krebs Gonçalves** (n. 0021113-47.2017.5.04.0561, concluso em 22.06.2018).

No total, são 17 processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 10.08.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 08.08.2018. 30 dias úteis anteriores: 27.06.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 26.06.2018).

### **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As determinações são cumpridas, de imediato, pelo próprio servidor que redige a minuta do despacho, em todas as fases do processo. As determinações em audiência são cumpridas, no dia seguinte, pelo Secretário de Audiência.

## 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O próprio servidor que redige a minuta de despacho cumpre, de imediato, as determinações.

### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no mesmo dia ou no dia seguinte à publicação do despacho.

### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição, estavam sendo despachadas as petições recebidas, em 16.07.2018, por meio físico; e as petições recebidas, em 27.07.2018, por meio eletrônico.

### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estava sendo certificado o prazo vencido em 25.07.2018 nos processos físicos. Nos processos eletrônicos, estava sendo retirado o prazo vencido em 05.08.2018.

#### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Atividade realizada diariamente. Cada servidor é responsável pelo arquivamento do processo da sua carteira, antes da formação do lote. Nos processos com acordos parcelados homologados não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos desentranhados em formato de cópia são inutilizados antes do arquivamento, caso as partes não os retirem no prazo da notificação. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos sem pendências

### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza execuções reunidas há aproximadamente 7 anos e, desde o ano passado, após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida. Conforme informações do Diretor de Secretaria, a Unidade conta com cerca de 20 execuções reunidas, sendo que uma execução tem 150 reclamantes e outra com 180 reclamantes.



### 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

BNDT			
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Média Sumaríssimo	47	31	-34,04%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	75	59	-21,33%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.397	1.354	-3,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/07/2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Diretor de

da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Carazinho, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.06.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0020667-15.2015.5.04.0561

0020416-94.2015.5.04.0561

0020416-94.2015.5.04.0561

00205.5.04.0561, no qual foi determinado o apensamento do processo à reclamatória n. 0023200-13.2005.5.04.0561, o reclamado Delci João Vargas continua com seus vinculados àquele banco de dados.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados se ventualmente constarem de ""

de eventualmente constarem da listagem acima, tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP; esses casos devem ser reportados à Corregedoria quando da resposta à ata de correição.

#### **8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS**

#### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020007-55.2014.5.04.0561
0020100-18.2014.5.04.0561
0020726-03.2015.5.04.0561
0020456-76.2015.5.04.0561

0020317-61.2014.5.04.0561 0020121-57.2015.5.04.0561 0021018-85.2015.5.04.0561 0020961-67.2015.5.04.0561

0021600-51.2016.5.04.0561 0020373-14.2016.5.04.0662 0020963-03.2016.5.04.0561 0020373-14.2016.5.04.0662 0020526-59.2016.5.04.0561 0020533-17.2017.5.04.0561 0020229-52.2016.5.04.0561 0021102-52.2016.5.04.0561



0021630-86.2016.5.04.0561 0020516-78.2017.5.04.0561 0021195-49.2015.5.04.0561 0000026-40.2014.5.04.0561

0000271-51.2014.5.04.0561 0042500-36.2008.5.04.0561 0044800-68.2008.5.04.0561 0112200-22.1996.5.04.0561 0020295-32.2016.5.04.0561

### b) Exceções de incompetência

0020050-55.2015.5.04.0561 0020202-69.2016.5.04.0561 0020608-90.2016.5.04.0561 0021024-58.2016.5.04.0561 0021048-86.2016.5.04.0561 0021827-60.2016.5.04.0005 0020341-84.2017.5.04.0561 0020341-84.2017.5.04.0561

0020456-80.2017.5.04.0731 0020599-94.2017.5.04.0561 0021238-15.2017.5.04.0561 0021251-14.2017.5.04.0561 0021251-14.2017.5.04.0561 0021388-93.2017.5.04.0561

### c) Antecipações de tutela

0020233-26.2015.5.04.0561 0021200-71.2015.5.04.0561 0021225-84.2015.5.04.0561 0021427-61.2015.5.04.0561 0020186-18.2016.5.04.0561 0020229-52.2016.5.04.0561 0020230-37.2016.5.04.0561 0020231-22.2016.5.04.0561 0020238-14.2016.5.04.0561 0020460-79.2016.5.04.0561 0020631-36.2016.5.04.0561 0020632-21.2016.5.04.0561 0020633-06.2016.5.04.0561 0021020-21.2016.5.04.0561 0021051-41.2016.5.04.0561 0021203-89.2016.5.04.0561 0020008-35.2017.5.04.0561 0020009-20.2017.5.04.0561 0020304-57.2017.5.04.0561 0020423-18.2017.5.04.0561

0020493-35.2017.5.04.0561 0020497-72.2017.5.04.0561 0020669-14.2017.5.04.0561 0020754-97.2017.5.04.0561 0020781-80.2017.5.04.0561 0020835-46.2017.5.04.0561 0020985-27.2017.5.04.0561 0021061-51.2017.5.04.0561 0021101-33.2017.5.04.0561 0021150-74.2017.5.04.0561 0021207-92.2017.5.04.0561 0021208-77.2017.5.04.0561 0021224-31.2017.5.04.0561 0021263-28.2017.5.04.0561 0021377-64.2017.5.04.0561 0021431-30.2017.5.04.0561 0021479-86.2017.5.04.0561 0021491-03.2017.5.04.0561

### d) Impugnações à sentença de liquidação

0020829-73.2016.5.04.0561 0020367-19.2016.5.04.0561 0020302-58.2015.5.04.0561 0021357-44.2015.5.04.0561 0000009-43.2010.5.04.0561 0000113-64.2012.5.04.0561 0000182-62.2013.5.04.0561 0000353-53.2012.5.04.0561 0000360-45.2012.5.04.0561 0000423-36.2013.5.04.0561 0000460-68.2010.5.04.0561 0000926-57.2013.5.04.0561 0001158-40.2011.5.04.0561 0001404-65.2013.5.04.0561 0045000-17.2004.5.04.0561 0072500-58.2004.5.04.0561 0091900-58.2004.5.04.0561 0095200-86.2008.5.04.0561 0098400-67.2009.5.04.0561

### e) Embargos à execução

0020154-81.2014.5.04.0561 0020831-77.2015.5.04.0561 0020638-62.2015.5.04.0561 0021653-32.2016.5.04.0561 0020133-03.2017.5.04.0561 0020286-70.2016.5.04.0561 0020105-40.2014.5.04.0561 0000008-19.2014.5.04.0561 0000045-46.2014.5.04.0561 0000113-64.2012.5.04.0561 0000156-64.2013.5.04.0561 0000157-20.2011.5.04.0561 0000182-62.2013.5.04.0561 0000260-27.2011.5.04.0561 0000301-86.2014.5.04.0561 0000353-53.2012.5.04.0561 0000419-04.2010.5.04.0561 0000458-30.2012.5.04.0561 0000490-06.2010.5.04.0561 0000538-91.2012.5.04.0561 0000637-90.2014.5.04.0561 0000695-93.2014.5.04.0561 0000726-84.2012.5.04.0561 0000796-33.2014.5.04.0561 0000881-24.2011.5.04.0561 0000916-76.2014.5.04.0561

0000980-91.2011.5.04.0561 0001052-73.2014.5.04.0561 0001176-56.2014.5.04.0561 0001207-76.2014.5.04.0561 0001216-43.2011.5.04.0561 0003000-02.2004.5.04.0561 0029700-73.2008.5.04.0561 0034200-85.2008.5.04.0561 0045000-17.2004.5.04.0561 0058700-21.2008.5.04.0561 0065700-14.2004.5.04.0561 0065700-43.2006.5.04.0561 0072500-58.2004.5.04.0561 0072600-37.2009.5.04.0561 0072900-96.2009.5.04.0561 0095200-86.2008.5.04.0561 0096000-17.2008.5.04.0561 0098600-11.2008.5.04.0561 0116500-07.2008.5.04.0561 0132900-62.2009.5.04.0561 0136600-61.2000.5.04.0561 0143200-54.2007.5.04.0561 0149900-61.1998.5.04.0561

### f) Exceções de pré-executividade

0020137-40.2017.5.04.0561 0018000-37.2007.5.04.0561 0091300-81.1997.5.04.0561

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/07/2018 08:55:08)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo n. 0020233-26.2015.5.04.0561, no qual foi apresentado pedido de antecipação de tutela quando da apresentação da petição inicial. Em 11.03.2015, foi proferida decisão que considerou inviável o deferimento da antecipação de tutela. No entanto, não foram registrados os movimentos que corretamente registrariam a decisão proferida, motivo pelo qual o incidente permanecia pendente de decisão até 12.07.2018, data em que consultados os movimentos processuais do processo.

Doct

Considerando que o processo não mais se encontra na fase de conhecimento, determina-se para baixa da pendência seja acessado o menu "Processo > Outras ações > Retificar autuação" selecionando a aba "características", momento que deverá ser desmarcado o pedido de antecipação de tutela.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017/07 a 2018/06	%
Decorrentes de Execução	R\$ 4.765.362,97	39,29%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.229.728,38	59,61%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 132.841,26	1,10%
Total	R\$ 12.127.932,61	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.07.2018)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2017/07 a 2018/06	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 115.455,40	10,31%
Emolumentos arrecadados	R\$ 275,82	0,02%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 887.689,71	79,29%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 116.101,62	10,37%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.119.522,55	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.07.2018)

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 25.07.2018.

Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:			
0001291-14.2013.5.04.0561	0000523-59.2011.5.04.0561		
0086300-80.2009.5.04.0561	0178300-61.1993.5.04.0561		
0047500-95.2000.5.04.0561	0000525-24.2014.5.04.0561		
0184000-27.2007.5.04.0561	0000832-75.2014.5.04.0561		
0000640-45.2014.5.04.0561	0004100-60.2002.5.04.0561		
0097300-19.2005.5.04.0561	0000686-34.2014.5.04.0561		
0000686-34.2014.5.04.0561	0000346-90.2014.5.04.0561		
0000573-51.2012.5.04.0561	0000658-66.2014.5.04.0561		
0000397-38.2013.5.04.0561	0001003-32.2014.5.04.0561		



0001365-68.2013.5.04.0561	0000596-26.2014.5.04.0561		
Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados - Processos Exemplos:			
0073800-79.2009.5.04.0561	0000402-26.2014.5.04.0561		
0000899-45.2011.5.04.0561	0001105-59.2011.5.04.0561		
0000632-05.2013.5.04.0561	0000916-76.2014.5.04.0561		
0000652-30.2012.5.04.0561	0000008-19.2014.5.04.0561		
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:			
0055000-03.2009.5.04.0561 0000054-47.2010.5.04.0561			
0000151-76.2012.5.04.0561 0098500-71.1999.5.04.0561			

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **413 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da <u>listagem de processos parados</u>, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 13.08.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.587 processos em fase de conhecimento, 158 processos em fase de liquidação, 343 processos em fase de execução e 3.796 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamentos	14	0020606-86.2017.5.04.0561	08.08.2018
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	98	0000787-08.2013.5.04.0561	28.03.2017
Processos com petições avulsas	7	0021160-55.2016.5.04.0561	19.06.2018
Processos com habilitações nos Autos Não Lidas	37	0020972-62.2016.5.04.0561	25.01.2018
Processos com petições não apreciadas	162	0021261-29.2015.5.04.0561	14.05.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	233	0020611-74.2018.5.04.0561	31.07.2018
Processos sem audiências designadas	99	0021654-17.2016.5.04.0561	16.12.2016

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Acordos vencidos	1-Conhecimento	34	0020566-07.2017.5.04.0561	22.07.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	503	0020006-36.2015.5.04.0561	21.07.2015
Aguardando audiência	1-Conhecimento	233	0020234-40.2017.5.04.0561	24.08.2017
Aguardando comprovantes bancários	1-Conhecimento	1	0020218-86.2017.5.04.0561	27.10.2017
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	148	0020620-70.2017.5.04.0561	17.05.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	108	0020457-27.2016.5.04.0561	21.09.2016
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	12	0020884-58.2015.5.04.0561	30.09.2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	5	0020140-58.2018.5.04.0561	12.07.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	1	0020213-29.2018.5.04.0141	14.05.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	96	0020823-32.2017.5.04.0561	25.07.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	95	0021364-36.2015.5.04.0561	16.05.2018
Analisar Decisão	1-Conhecimento	3	0020042-73.2018.5.04.0561	10.08.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	4	0020649-86.2018.5.04.0561	13.08.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	39	0020140-29.2016.5.04.0561	04.07.2018
Apreciar admissibilidade de recursos	1-Conhecimento	1	0021110-922017.5.04.0561	11.08.2018
Concluso ao magistrado	1-Conhecimento	3	0020956-45.2015.5.04.0561	29.01.2018



Controle de Sobrestamento- Suspensão	1-Conhecimento	1	0020550-24.2015.5.04.0561	30.06.2016
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	150	0020088-62.2018.5.04.0561	05.03.2018
Minutar decisão	1-Conhecimento	7	0020550-19.2018.5.04.0561	03.08.2018
Minutar Despacho	1-Conhecimento	8	0020076-48.2018.5.04.0561	23.07.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	64	0020574-81.2017.5.04.0561	12.07.2018
Operações de perícia	1-Conhecimento	1	0020159-64.2018.5.04.0561	08.08.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	38	0021375-94.2017.5.04.0561	21.03.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	1	0020592-68.2018.5.04.0561	09.08.2018
Publicar DJe – Con	1-Conhecimento	1	0021302-25.2017.5.04.0561	13.08.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	4	0020680-77.2016.5.04.0561	10.07.2018
Reexame necessário – AR	1-Conhecimento	1	0020792-80.2015.5.04.0561	26.07.2018
Registrar parcelas – Acordo	1-Conhecimento	2	0020014-47.2014.504.0561	27.04.2018
Remeter ao 2º Grau	1-Conhecimento	6	0020632-84.2017.5.04.0561	11.08.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	11	0020622-06.2018.5.04.0561	02.08.2018
Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	1	0020658-48.2018.5.04.0561	13.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	1	0020964-85.2016.5.04.0561	26.01.2018
Aguardando final do sobrestamento	2 – Liquidação	1	0142400-26.2007.5.04.0561	01.08.2018
Aguardando laudo pericial	2 – Liquidação	22	0021483-94.2015.5.04.0561	22.06.2018
Aguardando término dos prazos	2 – Liquidação	65	0001275-60.2013.5.04.0561	16.07.2018
Analisar decisão	2 – Liquidação	1	0020331-45.2014.5.04.0561	13.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 13.08.2018 - data da correição -, finalizada às 12h29min).

#### 8.9.4.1 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos nos dias 19, 20 e 25.07.2018.

#### Processo n. 0020889-12.2017.5.04.0561

#### **Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual**: após a certidão de adiamento de audiência exarada em 27.05.2018 (ID 279180a), não houve designação de nova data até 19.07.2018. O processo está localizado na tarefa "Aguardando audiência", sem registro do campo "próxima audiência".

Situação semelhante é identificada no processo n. 0021040-75.2017.5.04.0561.

#### Processo n. 0021235-60.2017.5.04.0561

#### **Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** após o encerramento da instrução na audiência realizada em 06.06.2018 (ID 6807944) e com registro para publicação de sentença em 02.08.2018, o processo permanece localizado na tarefa "Aguardando audiência" desde 04.02.2018.

Situação semelhante é identificada no processo n. 0020426-36.2018.5.04.0561.

### 3 Processo n. 0020893-49.2017.5.04.0561

### **Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** após o acordo homologado em juízo de forma parcelada e com previsão de permanência dos autos em Secretaria até 14.12.2018, o processo permanece localizado na tarefa *"Aguardando audiência"*, mesmo sem data designada para tal finalidade.

#### Processo n. 0020840-05.2016.5.04.0561

#### **Fase: Conhecimento**

4

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a petição da reclamada com juntada de guia da previdência social em 31.07.2017 (ID a9d4616) e o despacho subsequente proferido apenas em 27.03.2018 (ID 0911d8f), que determinou a complementação do valor recolhido.

#### 5 Processo n. 0021375-94.2017.5.04.0561

#### Fase: Conhecimento

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após a manifestação do reclamante em 16.03.2018 (ID d82aa0c) referente a pedido para expedição de ofício a órgão públicos para obtenção do endereço atualizado da parte reclamada, não é verificada conclusão posterior ou qualquer ato processual necessário ao impulso processual.

O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos" desde 21.03.2018.



#### Processo n. 0020364-30.2017.5.04.0561

**Fase: Conhecimento** 

**Movimentação processual**: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 29.09.2017 (ID 5dfb8b0) para reclamada comprovar o pagamento da parcela do acordo vencida, não é verificado impulso processual, por iniciativa do juízo, até 19.07.2018.

O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos" desde 30.09.2017.

#### 7 Processo n. 0020015-27.2017.5.04.0561

**Fase: Conhecimento** 

**Movimentação processual**: demora impulso processual entre o vencimento do prazo em 14.06.2018 (ID 90a542f) para reclamada apresentar contrarrazões e o efetivo encaminhamento dos autos ao Tribunal em 23.07.2018 para julgamento do recurso ordinário interposto pelo reclamante em 11.05.2018 (ID 9764412).

#### 8 Processo n. 0021417-80.2016.5.04.0561

Fase: Liquidação

**Movimentação** processual: demora no impulso – após o vencimento *in albis* do prazo em 26.10.2017 (ID 1a6f04d) para ciência do cálculo de liquidação elaborado pelo perito contábil em 26.09.2017 (ID c7cbd2f), não é verificada conclusão posterior até 19.07.2018.

O processo está localizado na tarefa "Concluso ao magistrado – Liq" desde 08.02.2018.

#### 9 Processo n. 0020627-96.2016.5.04.0561

Fase: Liquidação

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 27.10.2017 (ID 843bd58) para 3ª reclamada apresentar manifestação acerca do cálculo de liquidação elaborado por perito contábil, não é verificada conclusão posterior até 19.07.2018.

O processo está localizado na tarefa "Concluso ao magistrado - Liq" desde 08.02.2018.

#### 10 Processo n. 0021297-37.2016.5.04.0561

Fase: Liquidação

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – até 19.07.2018, não é verificado impulso processual posterior ao vencimento *in albis* do prazo em 10.04.2018 (IDs 7271f99 - 345ad90), para ciência das partes acerca dos cálculos elaborados pela perita contábil em 06.03.2018 (ID 9052ac4).

O processo está localizado na tarefa "Minutar Decisão - Lig" desde 23.07.2018.

#### 11 Processo n. 0021208-77.2017.5.04.0561

Fase: Execução

**Movimentação processual:** demora no impulso entre a petição do reclamante referente a descumprimento de acordo, protocolada em 14.12.2017 (ID aad8592) e o impulso subsequente realizado apenas em 12.04.2018 (IDs 5eaf671 e b72a00b) com a expedição de certidão de cálculo atualizada e correspondente mandado para penhora.

#### Processo n. 0020877-66.2015.5.04.0561

Fase: Execução

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o recebimento dos autos para prosseguimento em 26.03.2018 e o despacho inicial de fase de liquidação, proferido em 10.05.2018 (ID 5444626) e que determinou a apresentação de cálculos por iniciativa das partes.

#### 13 Processo n. 0020595-91.2016.5.04.0561

Fase: Execução

**Movimentação processual:** demora no impulso entre a manifestação do reclamante em 04.12.2017 (ID b530025) referente à inclusão de restrição em bens imóveis da reclamada e o despacho subsequente proferido em 19.03.2018 (ID 5b94ad2), que indeferiu o registro de indisponibilidade e determinou o prosseguimento da execução.

### 14 Processo n. 0020275-70.2018.5.04.0561

Fase: Execução - Carta Precatória

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após a devolução do mandado de penhora e avaliação em 08.05.2018 (ID 1bb5d22), com resultado negativo, não é verificado impulso processual posterior até 25.07.2018.

### 15 Processo n. 0020836-31.2017.5.04.0561

Fase: Execução

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após a devolução do mandado de penhora e avaliação em 16.05.2018 (ID 880e885), com resultado negativo, não é verificado impulso processual até 25.07.2018.

16 Processo n. 0020053-73.2016.5.04.0561

Fase: Execução

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a efetivação de registro de restrição em veículo através do sistema Renajud em 29.11.2017 (ID d183038) e o despacho subsequente proferido apenas em 30.04.2018 (ID 973df22), que determinou a reiteração de notificação ao reclamante para requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório do processo.

17 Processo n. 0020261-91.2015.5.04.0561

Fase: Execução Fiscal

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – até 25.07.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 26.04.2018 (ID 756d702), que determinou a expedição de mandado para penhora no rosto dos autos de processo com trâmite na Justiça Comum.

O processo está localizado na tarefa "Preparar ato de comunicação" desde 26.04.2018.

18 Processo n. 0021176-43.2015.5.04.

Fase: Execução

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 05.02.2018 (ID 982486a) para reclamada comprovar o recolhimento previdenciário, sob pena de execução, não é verificado impulso processual posterior até 20.07.2018.

O processo está localizado na tarefa "Registrar obrigações de pagar" desde 06.02.2018.

19 Processo n. 0020032-63.2017.5.04.0561

Fase: Execução

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – até 25.07.2018, não é verificado o integral cumprimento da decisão proferida em 06.02.2018 (ID 7fe893d), que homologou os cálculos de liquidação e determinou o lançamento de conta com a subsequente citação da reclamada. Apenas a certidão de cálculo foi elaborada em 07.02.2018. O processo permanece localizado na tarefa *"Registrar obrigações de pagar"* desde 06.02.2018.

20 Processo n. 0020105-40.2014.5.04.0561

Fase: Execução

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 16.05.2018 (ID 90afe08) para reclamante apresentar contraminuta e o efetivo encaminhamento dos autos ao Tribunal em 23.07.2018 para julgamento do agravo de petição interposto pela reclamada em 11.04.2018 (ID 9800c2c).

#### 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

#### Processo n. 0000995-55.2014.5.04.0561

Aspectos gerais dos autos\*: termos de juntada (fls. 589 v²,592 v², 624 v°, 689 v², 699 v², 707 v², 715 v², 722 v²), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); termos de carga: não registram o endereço ou telefone do contador "ad hoc" (fls.622,656), tampouco consigna a data em que devolvidos os autos e não identifica o servidor que os recebeu (fl. 645), inobservado o art. 53, III, VIII, da CPCR; rubricas das fls. 593, 643, 723, 742, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato.

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: após apresentada impugnação ao cálculo (fl.593), protocolada em 15-2-2017, não houve impulso processual ou conclusão ao juiz até 16-5-2017 (fl.621).

### 2 Processo n. 0001132-27.2014.5.04.0561

Aspectos gerais dos autos\*: rubricas das fls. 242, 249, 250, 252, 264, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; notificação da fl. 248, não precedida de determinação do juízo ou certidão de que o ato foi praticado "de ordem".

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: petição da executada protocolada em 29-3-2017, com notificação ao exequente em 16-5-2017 e conclusão ao juiz em 23-6-2017.

#### Processo n. 0000517-81.2013.5.04.0561

**Aspectos gerais dos autos\***: termo de juntada (fl.92  $v^{0}$ ) aposto juntamente com certidão (art. 69 da CPCR); carimbos das fls. 88  $v^{0}$ , 101  $v^{0}$ , 102  $v^{0}$ , não atendem ao que determina o art. 71 da CPCR; rubricas das fls. 242, 249, 250, 252, 254, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato.

Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação de 22-3-2017 (fl.93) a 9-5-2017 (fl.94 vº)

#### Processo n. 0000271-51.2014.5.04.0561

Aspectos gerais dos autos\*: termos de juntada (fl. 312 vº, 327 vº, 331 vº, 337 vº, 358 vº), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); rubricas das fls. 313, 344, 345, 350, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato.

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: transcorrido o prazo deferido para manifestação do exequente, em 11-5-2017 (fl. 319 vº), não houve impulso processual ou conclusão ao juiz até 15-8-2017 (fl.320).

#### Processo n. 0000637-90.2014.5.04.0561

Aspectos gerais dos autos\*: não registram endereço ou telefone do contador "ad hoc" (fl. 475, 497, 552), bem como não consta a data em que devolvidos os autos e a identificação do servidor que os recebeu (fl.552), inobservado o art. 53, III, VIII, da CPCR; rubricas das fls. 474, 548, 549, 553, 555, 577, 578, 612, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; termos de juntada (fl. 475 v², 485 v², 490 v², 487 v², 521 v², 577 v², 585 v², 591 v²), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); termos de juntada (fl.485 v², 490 v², 548 v²) apostos juntamente com certidão, petição e documentos (art. 69 da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar.

#### 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	N. Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000306-11.2014.5.04.0561	31.05.2018
2	0001071-16.2013.5.04.0561	04.06.2018
3	0001059-65.2014.5.04.0561	04.06.2018
4	0000337-31.2014.5.04.0561	11.06.2018
5	0102900-75.1992.5.04.0561	29.06.2018
6	0000757-70.2013.5.04.0561	04.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25.07.2018)

#### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25.07.2018, não constam autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.11.3 Livro Carga de Mandados

#### 8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS						
Total Média mensal						
2016/07 a 2017/06	69	5,75				
2017/07 a 2018/06	<b>2017/07 a 2018/06</b> 55 4,58					
Variação	-20,29%	-20,29%				

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19.07.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)					
	Total Média mensal				
2016/07 a 2017/06	836	69,67			
<b>2017/07 a 2018/06</b> 1.106 92,17					
Variação	32,30%	32,30%			

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19.07.2018)

<sup>\*</sup> Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correcionado, em janeiro de 2017.

No período de julho de 2017 a junho de 2018, a Vara do Trabalho de Carazinho emitiu 1.161 mandados, sendo 55 de processos físicos e 1.106 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 96,75 mandados, número 28,29% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores.

### 8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS					
2016/07 a 2017/06 2017/07 a 2018/06 Variação					
Busca e Apreensão	1	1	0,00%		
Citação	19	7	-63,16%		
Condução de Testemunha	0	0	-		
Notificação	13	7	-46,15%		
Penhora	34	23	-32,35%		
Outros	17	13	-23,53%		
TOTAL	84	51	-39,29%		

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19.07.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)						
	2016/07 a 2017/06 2017/07 a 2018/06 Variação					
Notificação	540	323	-40,19%			
Mandado	328	768	134,15%			
Ofícios	6	2	-66,67%			
TOTAL	874	1.093	25,06%			

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19.07.2018)

Foram cumpridos 1.144 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2017/07 a 2018/06, dos quais 51 oriundos de processos físicos e 1.093 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 95,33. Houve um aumento de 186 mandados cumpridos no período avaliado na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma elevação de 19,42% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a penhora foi a espécie mais frequente (23), seguida pelos mandados classificados como "outros" (13). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os mais frequentes (768), seguidos pelas notificações (323).

### 8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS					
	2016/07 a 2017/06 2017/07 a 2018/06 Variação				
Busca e Apreensão	2,00	22,00	1000,00%		
Citação	<b>Citação</b> 26,89 13,71 -49,01%				
Condução de Testemunha	-	-	-		
Notificação	18,77	5,57	-70,32%		
Penhora	51,65	36,39	-29,54%		
<b>Outros</b> 32,94 43,92 33,34%		33,34%			
PRAZO MÉDIO GERAL	36,58	30,69	-16,12%		

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19.07.2018)



TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)						
2016/07 a 2017/06 2017/07 a 2018/06 Variação						
Notificação	16,73	13,16	-21,31%			
Mandado	24,24	18,17	-25,05%			
Ofício	16,83	4,50	-73,27%			
PRAZO MÉDIO GERAL	19,55	16,66	-14,76%			

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19.07.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos **mandados de processos físicos** pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Carazinho caiu 16,12% no período de 2017/07 a 2018/06, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que aqueles classificados como "outros" possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 43,92 dias), seguidas pelas penhoras (média de 36,39 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas notificações (5,57 dias).

Quanto aos **mandados decorrentes de processos eletrônicos**, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 16,66, dias entre 1º.07.2017 e 30.06.2018 – lapso 14,76% inferior àquele verificado nos doze meses anteriores. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (18,17 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (4,50 dias).

## 8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS					
	2016/07 a 2017/06		2017/07 a 2018/06		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	
Busca e Apreensão	0	0,00%	1	100,00%	
Citação	14	73,68%	6	85,71%	
Condução de Testemunha	0	-	0	-	
Notificação	9	69,23%	1	14,29%	
Penhora	32	94,12%	19	82,61%	
Outros	8	47,06%	10	76,92%	
TOTAL GERAL	63	75,00%	37	72,55%	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19.07.2018)

NUMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRA	ASO - PROCESSOS ELETRONICOS (PJE-JT)
0010/07 - 0017/00	0017/07 - 0010/00

	2016/07 a 2017/06		2017/07	7 a 2018/06
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	334	61,85%	173	53,56%
Mandado	239	72,87%	431	56,12%
Ofício	4	66,67%	0	0,00%
TOTAL GERAL	577	66,02%	604	55,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em19.07.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatouse que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 37 mandados após o decurso do prazo legal no período de 2017/07 a 2018/06, valor correspondente a 72,55% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior, no entanto, ao verificado nos doze meses anteriores (75%).

Excetuando-se a busca e apreensão, que registrou apenas uma diligência em todo o período, a citação foi a espécie com maior percentual de devolução após o prazo legal (85,71%).

**Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos**, constatou-se que 604 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2017/07 a 2018/06 – o equivalente a 55,26% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (56,12%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)					
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias	
0146100-10.2007.5.04.0561	Outros	19.06.2017	19.10.2017	122	
0001084-15.2013.5.04.0561	Outros	11.12.2017	12.04.2018	122	
0001132-37.2014.5.04.0561	Penhora	11.09.2017	13.12.2017	93	
0000777-61.2013.5.04.0561	Penhora	20.12.2017	21.03.2018	91	
0146100-10.2007.5.04.0561	Outros	19.10.2017	15.01.2018	88	
0000763-43.2014.5.04.0561	Penhora	25.09.2017	06.12.2017	72	
0000369-70.2013.5.04.0561	Penhora	10.07.2017	14.09.2017	66	
0000928-90.2014.5.04.0561	Penhora	01.03.2018	04.05.2018	64	
0011600-41.2006.5.04.0561	Outros	22.01.2018	26.03.2018	63	
0000928-90.2014.5.04.0561	Outros	03.08.2017	27.09.2017	55	
0097300-19.2005.5.04.0561	Penhora	07.12.2017	30.01.2018	54	
0000658-03.2013.5.04.0561	Penhora	11.12.2017	02.02.2018	53	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19.07.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)					
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias	
0020941-42.2016.5.04.0561	Mandado	20.11.2017	10.04.2018	141	
0020007-55.2014.5.04.0561	Mandado	24.04.2017	30.08.2017	128	
0020613-55.2017.5.04.0601	Mandado	09.11.2017	22.02.2018	22.02.2018 <b>105</b>	
0021037-57.2016.5.04.0561	Mandado	07.12.2017	20.03.2018	2018 103	
0020909-03.2017.5.04.0561	Mandado	01.09.2017	11.12.2017	101	
0020143-81.2016.5.04.0561	Mandado	23.01.2018	30.04.2018	97	
0020279-15.2015.5.04.0561	Mandado 06.09.2017 11.12.2		11.12.2017	96	
0020655-30.2017.5.04.0561	Mandado	Mandado 08.11.2017 12.02.2018		96	
0021357-73.2017.5.04.0561	Notificação 13.11.2017 14.02.2		14.02.2018	93	
0020323-34.2015.5.04.0561	Mandado	07.08.2017	30.10.2017	84	
0020305-13.2015.5.04.0561	Mandado	14.08.2017	06.11.2017	84	
0021512-47.2015.5.04.0561	Mandado	19.09.2017	12.12.2017	84	
0021056-29.2017.5.04.0561	Notificação	17.11.2017	31.01.2018	75	
0020610-26.2017.5.04.0561	Mandado	28.02.2018	14.05.2018	75	
0020327-03.2017.5.04.0561	Mandado	30.10.2017	11.01.2018	73	
0021204-40.2017.5.04.0561	Mandado	04.12.2017	15.02.2018	73	



0020278-59.2017.5.04.0561	Mandado	08.05.2017	17.07.2017	70
0021289-94.2015.5.04.0561	Mandado	14.03.2018	23.05.2018	70
0021051-07.2017.5.04.0561	Mandado	09.04.2018	18.06.2018	70

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19.07.2018)

### 8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 10.07.2018, foi constatada a existência de 10 mandados sem registro de cumprimento no prazo, todos oriundos do sistema PJe.

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	N. Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020377-29.2017.5.04.0561	17.05.2018	Mandado	Amauri Buenavides da Silva	63
2	0020941-42.2016.5.04.0561	04.06.2018	Mandado	Amauri Buenavides da Silva	45
3	0021357-44.2015.5.04.0561	07.06.2018	Mandado	Amauri Buenavides da Silva	42
4	0021128-16.2017.5.04.0561	14.06.2018	Mandado	Amauri Buenavides da Silva	35
5	0020465-67.2017.5.04.0561	14.06.2018	Mandado	Fabricia De Santana da Silva	35
6	0021008-41.2015.5.04.0561	19.06.2018	Mandado	Amauri Buenavides da Silva	30
7	0021309-85.2015.5.04.0561	20.06.2018	Mandado	Fabricia De Santana da Silva	29
8	0020058-61.2017.5.04.0561	27.06.2018	Mandado	Amauri Buenavides da Silva	22
9	0020189-02.2018.5.04.0561	29.06.2018	Mandado	Fabricia De Santana da Silva	20
10	0020517-29.2018.5.04.0561	03.07.2018	Mandado	Fabricia De Santana da Silva	16

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19.07.2018)

#### **8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **não observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento e cintam a reclamada pelo valor remanescente.

### 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz Titular não instaura o incidente de desconsideração da personalidade jurídica. De ofício, determina a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud e outras medidas de forma cautelar (CNIB e RENAJUD). Ainda, informou que a Juíza Substituta instaura o incidente conforme a nova regra da CLT.

### 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correcionado.

### **10 OUVIDORIA**

Constam na Ouvidoria deste TRT 02 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Carazinho durante o período correcionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n º	Processo n.	
2017	3126/2017	0058500-53.2004.5.04.0561	
2018	1543/2018	0020382-51.2017.5.04.0561	

Os expedientes listados se referem à demora nos andamentos dos processos.

### 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na Vara do Trabalho de Carazinho em 17.09.2014. Atualmente, 63,24% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 36,76% por meio físico. A Unidade tem um processo físico pendente na fase de conhecimento.

O Diretor informou que fazem o CLE dos processos que baixam do TRT e que retornam de execução definitiva.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 3,53% nos últimos doze meses, passando de 3.539 para 3.414 processos. Apesar do recuo, o acervo da unidade, em 30.06.2018, ainda era levemente superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.411,07 processos), resultando no 35º índice entre as 57 unidades com tramitação processual similar. Verifica-se que a fase processual que registrou a maior redução na quantidade de processos tramitando na Unidade correcionada, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 130 processos, o que importou em uma queda de 7,08%), ao passo que a liquidação foi a única espécie que apresentou aumento em seu acervo (acréscimo de 30 processos, correspondendo a uma elevação de 18,18%).

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve **desempenho superior à média da respectiva faixa processual na maior parte dos índices**, à exceção do congestionamento na fase de execução, cujo índice foi maior que a média da faixa, e do acervo e vazão processual, cujos índices foram similares às médias das demais unidades da faixa. Os melhores resultados foram apurados no congestionamento na fase de conhecimento (13º melhor índice da faixa), no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (19º melhor índice) e no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (19º melhor índice).

Com relação ao bom resultado alcançado pela Unidade no congestionamento na fase de conhecimento, nos últimos doze meses, o fator que contribuiu para a redução do congestionamento nessa fase processual foi o alto número de processos solucionados no período (1.574), o qual foi superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.238,81) em 27,06%. Além disso, o número de processos solucionados no período superou 332 o de casos novos, reduzindo em 7,08% o acervo de processos pendentes na fase de conhecimento, o que indica melhora no índice de congestionamento nos próximos períodos caso mantida a produtividade atual na Unidade.

A fase processual que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correcionada, foi a liquidação (acréscimo de 30 processos, correspondendo a uma elevação de 18,18%).

Constata-se que o principal fator para o desempenho abaixo da média na fase de execução foi o baixo número de execuções finalizadas no período avaliado (419), o qual ficou 5,53% abaixo da média da sua faixa. Apesar disso, constata-se que o número de execuções finalizadas no período superou o número de execuções iniciadas (378), o que indica melhora no seu índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos, caso mantida a produtividade pela unidade.

Quanto aos indicadores de prazo, na Vara do Trabalho de Carazinho foi mais moroso o tempo médio do início ao encerramento da execução (29ª posição) e da conclusão à prolação da sentença (25ª posição)



Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de ajuizamento ao fim da instrução, e do ajuizamento ao arquivamento do processo, de modo que o índice da Unidade nesses quesitos foi o 19º colocado entre as 57 unidades similares.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade atingiu todas as metas. Na entrevista, o Diretor informou que há acompanhamento, mas não há ação específica direcionada ao cumprimento das metas.

No que respeito à prescrição intercorrente, a Unidade ainda não colocou em prática o instituto, mas pretende iniciar o procedimento de acordo com as novas regras da CLT, com o desarquivamento dos processos e a intimação da parte.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 8 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando extinta ou encerrada a execução.

A Vara do Trabalho de Carazinho está com o quadro funcional incompleto, conta com 11 servidores lotados, sendo relevante apontar que há pouca rotatividade.

A Unidade conta como apoio de dois estagiários que se ocupam do atendimento ao balcão, auxiliam nos processos físicos (expedição de malote, correspondência e digitalização) e no PJE (remessa ao 2º grau e triagem das iniciais). Os Assistentes de Execução da unidade (FC-4) trabalham diretamente com os Juízes nas sentenças de conhecimento e não realizam nenhuma tarefa em auxílio à Secretaria. No entanto, em virtude do gozo de licença maternidade da Juíza Substituta, a sua Assistente de Execução (FC4) encontrase, provisoriamente, auxiliando nas atividades da Secretaria. As minutas de sentenças de execução são redigidas pelo Assistente de Diretor de Secretaria. No momento, seis servidores atuam em Secretaria e cinco servidores atuam nos Gabinetes dos Juízes.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho por carteira nos processos físicos e no PJE, cada servidor é responsável pelo cumprimento dos despachos que minuta em todas as fases do processo e pela expedição dos alvarás. Apenas quando a matéria demanda maior complexidade na liquidação e execução, a minuta é redigida por um servidor específico.

De acordo com o Diretor, todas as ações têm audiência, mesmo quando ente público figura no polo passivo, exceção feita às ações que versam sobre contribuição sindical. A designação das audiências é realizada em Secretaria, em razão da atuação de dois Juízes. A triagem das iniciais é feita por um servidor com o auxílio dos estagiários e as ações acidentárias não são desmembradas

O encerramento da instrução é realizado na audiência pelo próprio Secretário de Audiência, salvo quando deferido prazo para apresentação de memorais ou outra diligência, após é concluso pela Secretaria. Após o encerramento da instrução em audiência, o Juiz Titular designa data para sentença, com o deslocamento dos autos eletrônicos para tarefa "minutar sentença". A Juíza Substituta não designa data para sentença, mas o deslocamento dos autos é realizado de forma imediata. O Diretor esclareceu que algumas vezes a realização da conversão em diligência pode ser necessária para retirar o processo de conclusão no PJE. (Ex: juntada de documento após o encerramento da instrução).

O Diretor relatou, ainda, que em virtude do baixo resultado positivo, não são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução, tampouco encaminham os processos ao CEJUSC, salvo quando peticionado pelas partes. Esclareceu que a efetividade dos atos executórios realizados pela Unidade é o fator principal para o desinteresse dos reclamantes na conciliação.

Em regra, as intimações dos peritos contadores são realizadas pelo próprio sistema. Peritos médicos e engenheiros têm planilha. Para apresentação de quesitos complementares, intimam por e-mail.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da Vara do Trabalho de Carazinho são adequadas ao trabalho, à exceção do arquivo, o qual está quase sem espaço para receber novos lotes. O Diretor solicitou autorização para remessa de processos arquivados ao depósito centralizado, tendo-lhe sido dito, na ocasião, não ser possível a remessa por absoluta falta de espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

### **12 RECOMENDAÇÕES**

### 12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII — elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos:

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que "Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que "a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior".

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ n. 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ n. 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, <u>que deverá ser idêntica para todos</u>, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades <u>em que disponível a função</u>, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

#### 12.2 Juízes

### Item 8.12 (Exame dos Pressupostos Recursais)

Recomenda-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Acresçase, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que **não se aplica** ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).

#### 12.3 Secretaria

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior:
- b) Em razão dos apontamentos realizados nos processos n. 0020889-12.2017.5.04.0561, 0021235-60.2017.5.04.0561, 0020893-49.2017.5.04.0561 e 0021040-75.2017.5.04.0561, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa "aguardando audiência" com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- c) Em razão do que prescreve o Provimento n. 257/2018 da Corregedoria Regional, sempre que o processo estiver apto para julgamento de acordo com o contexto do caso concreto, realize a conclusão e a movimentação para a tarefa adequada à elaboração da minuta de sentença, como forma de evitar o erro de movimentação identificado nos processos n. 0021235-60.2017.5.04.0561 e 0020426-36.2018.5.04.0561;
- d) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de conhecimento necessárias à formação da relação processual, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo n. 0021375-94.2017.5.04.0561;
- e) Logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões ou contraminuta, realize de imediato a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso interposto, como forma de evitar a recorrência da situação identificada nos processos n. 0020015-27.2017.5.04.0561 e 0020105-40.2014.5.04.0561;
- f) Sempre que transcorrido in albis o prazo para manifestação das partes acerca dos cálculos já elaborados por perito contábil, realize de imediato a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos n. 0021417-80.2016.5.04.0561, 0020627-96.2016.5.04.0561 e 0021297-37.2016.5.04.0561;



- g) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, a análise das petições que indiquem descumprimento de acordo homologado pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo n. 0021208-77.2017.5.04.0561;
- Logo após o recebimento dos autos para prosseguimento, após julgamento de recurso, realize de imediato a conclusão necessária ao início da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo n. 0020877-66.2015.5.04.0561;
- Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelos exequentes referentes ao apontamento de medidas necessárias ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos n. 0020595-91.2016.5.04.0561;
- j) Sempre que certificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize de imediato o impulso processual necessário ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos n. 0020275-70.2018.5.04.0561 e 0020053-73.2016.5.04.0561;
- k) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, os despachos e decisões proferidos em fase de execução, em especial, no que se refere à expedição de mandados de citação e mandado para penhora, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos n. 0020261-91.2015.5.04.0561 e 0020032-63.2017.5.04.0561.
- Sempre que transcorrido in albis o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos n. 0021176-43.2015.5.04 e 0020364-30.2017.5.04.0561.

### **13 DETERMINAÇÕES**

#### 13.1 Juízes

#### Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja observado o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT.

### Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que os Juízes **Ben-Hur Silveira Claus**, profira, com maior brevidade possível, as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença, conclusos com data anterior a 27.06.2018. Os processos pendentes da juíza **Rubiane Solange Gassen Assis** devem ser requisitados para redistribuição na Corregedoria.

Na data da publicação deste relatório não mais haviam processos pendentes de prolação de sentença, com data anterior a 27.06.2018 em relação aos Juízes **Eduardo Batista Vargas** e **Leandro Krebs Gonçalves** .

#### 13.2 Secretaria

### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados do reclamado do processo n. 0054900-87.2005.5.04.0561, mediante o registro no campo "quitado" na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindose do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse

banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Atente a Unidade, para registro da solução em antecipações de tutela, quanto a necessidade de lançamento no PJe-JT dos movimentos de conclusão para "Decisão", complemento "antecipação de tutela", registrando-se, em seguida, uma das soluções oferecidas pelo sistema. Considerando que o processo n. 0020233-26.2015.5.04.0561 não mais se encontra na fase de conhecimento, determinase para baixa da pendência seja acessado o menu "Processo>outras ações>Retificar autuação" selecionando a aba "características", momento que deverá ser desmarcado o pedido de antecipação de tutela.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

### Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **413 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados** e <u>todos</u> que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) arquive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de n. 0001291-14.2013.5.04.0561, 0000523-59.2011.5.04.0561, 0086300-80.2009.5.04.0561, 0178300-0047500-95.2000.5.04.0561. 61.1993.5.04.0561. 0000525-24.2014.5.04.0561. 0184000-27.2007.5.04.0561, 0000832-75.2014.5.04.0561, 0000640-45.2014.5.04.0561, 0004100-0097300-19.2005.5.04.0561, 60.2002.5.04.0561. 0000686-34.2014.5.04.0561. 0000686-34.2014.5.04.0561, 0000346-90.2014.5.04.0561, 0000573-51.2012.5.04.0561, 0000658-66.2014.5.04.0561. 0000397-38.2013.5.04.0561. 0001003-32.2014.5.04.0561. 0001365-68.2013.5.04.0561, 0000596-26.2014.5.04.0561, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n. 0073800-79.2009.5.04.0561, 0000402-26.2014.5.04.0561, 0000899-45.2011.5.04.0561, 0001105-59.2011.5.04.0561, 0000632-05.2013.5.04.0561, 0000916-76.2014.5.04.0561, 0000652-30.2012.5.04.0561, 0000008-19.2014.5.04.0561, dentre outros;
- c) aprecie as petições protocoladas nos processos n. 0055000-03.2009.5.04.0561, 0000054-47.2010.5.04.0561, 0000151-76.2012.5.04.0561, 0098500-71.1999.5.04.0561, dentre outras.

# Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão do **processo n. 0021235-60.2017.5.04.0561** com o correspondente deslocamento para a tarefa *"minutar sentença"*;
- b) Realize a movimentação do **processo n. 0020893-49.2017.5.04.0561** para a tarefa adequada ao aguardo do cumprimento de acordo;
- c) Inclua em pauta os seguintes processos: 0020889-12.2017.5.04.0561 e 0021040-75.2017.5.04.0561;
- d) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo n. 0021375-94.2017.5.04.0561**;
- e) Realize o impulso processual necessário ao prosseguimento do **processo n. 0020275-70.2018.5.04.0561 (Carta Precatória)**;
- f) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação do **processo n. 0021417-80.2016.5.04.0561**;
- g) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação do **processo n. 0020627-96.2016.5.04.0561**;
- h) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação do processo n. 0021297-37.2016.5.04.0561;
- i) Cumpra o despacho (ID 756d702) proferido no processo n. 0020261-91.2015.5.04.0561;
- j) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do processo n. 0021176-43.2015.5.04;
- k) Cumpra a decisão (ID 7fe893d) proferida no processo n. 0020032-63.2017.5.04.0561;
- Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do processo n. 0020364-30.2017.5.04.0561,
- m) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo n. 0020836-31.2017.5.04.0561.**

### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR:
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- g) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR;



- h) priorize o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- i) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- j) observe a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

### Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

### Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

### 14 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular Ben-Hur Silveira Claus, o Juiz Substituto Fernando Reichenbach, o Diretor de Secretaria Fúlvio Berwanger Amador e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Carazinho no dia 13.08.2018, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

### **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* <u>assicor@trt4.jus.br</u>) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Ben-Hur Silveira Claus, pelo Juiz Substituto Fernando Reichenbach, pelo Diretor de Secretaria, Fúlvio Berwanger Amador e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional